



HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO o despacho nº 1/2024, de 6 de fevereiro, que se transcreve:

“Considerando os fundamentos por norma invocados pelo Governo da República que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores do Estado e dos Institutos Públicos, no próximo dia 13 de fevereiro; Considerando ainda que decorrem no concelho de Tomar festividades de carnaval, na cidade e na Linhaceira, desde a sexta-feira dia 9 de fevereiro até à quarta-feira, dia 14 de fevereiro;

Lembrando que o Município apoia e promove as festividades de Carnaval em ambas as localidades.

Considerando também a solicitação dos serviços municipais por parte dos cidadãos é habitualmente mais reduzida, pelo que o encerramento da generalidade dos serviços municipais não acarretará prejuízo público;

Determino que,

1. No uso da competência delegada, definida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), seja concedida a todos os trabalhadores do Município, independentemente da modalidade contratual em que se encontrem, tolerância de ponto na terça-feira, dia 13 de fevereiro de 2024.

2. Da tolerância de ponto nesse dia sejam excluídos os trabalhadores que, pela natureza do seu serviço permanente ou pela continuidade da prestação do mesmo, lhes seja superiormente determinado que mantenham o trabalho agendado, nomeadamente os adstritos à proteção civil, cemitérios, mercados, posto de turismo e serviços de higiene e limpeza.

3. Os trabalhadores referidos no número anterior sejam compensados com tolerância equivalente, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar, a ser gozada até 30 de abril de 2024, em acordo com os respetivos dirigentes dos serviços.

4. Que seja dado público conhecimento, nos termos do artigo 56.º do RJAL, acrescentando a informação de que os serviços de atendimento do município — Balcão Único Municipal, se encontram abertos na segunda-feira dia 12 de fevereiro, bem como os demais serviços do Município. “

E para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.

Tomar, 6 de fevereiro de 2024

